COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 031/2.015 – FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei Municipal nº.** 1293, de 03 de junho de 2015, do Executivo Municipal, que "**ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 465/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:

O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei Municipal nº. 1293, de 03 de junho de 2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço, levando em consideração, para maiores esclarecimentos, exarou PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 1293/2015. Após reunião Ordinária da Comissão Geral em 29 de Junho de 2015.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos FAVORÁVEL à aprovação do **Projeto de Lei Municipal nº. 1293/2015.**

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/07/2015
Kelly Kátia de Souza

Sala da Comissão Geral, aos 29 de junho de 2015.

REMESSA
Em 06 / 07 / 2015
Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Única

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 263/15 LV. - FL. -
DATA 06 / 07 / 2015

COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 031/2015

Erik Rodrigo Jesus da Silva - Relator

José Eugênio de Paiva – Presidente
() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Mauri Alberto Moresco - Vice-Presidente
() de acordo () de acordo com restrições () contrário

Jonathan Silveira Roberto – Membro
() de acordo () de acordo com restrições () contrário